**PROJETO DE LEI Nº099, DE 11 DE JULHO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MUNICIPAL

14.01.09.272.0340.2081 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência

Municipal

3.3.20.0101 Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre

RPPS e RGPS .............................................R$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MUNICIPAL

14.01.09.997.0340.9999 Reserva de Contingência do RPPS

99.99.99 Reserva de Contingência do RPPS ............R$ 2.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 11 dias do mês de julho do ano 2017.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial para atendimento de despesas orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência, para suprir despesas não previstas na Lei Orçamento Anual - LOA, como sendo a compensação previdenciária de aposentadoria entre o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social e o RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Assim, para suprir as despesas pactuadas, se faz necessária a abertura de crédito especial para cobrir tal despesa, a qual terá redução da conta de reserva de contingência do RPPS.

Aratiba, RS, aos 11 de julho de 2017.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.